

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 2/9/2015, Seção 1, Pág. 24.
Portaria nº 882, publicada no D.O.U. de 2/9/2015, Seção 1, Pág. 21.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Educacional Iguaçu		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz do Iguaçu, com sede no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201102343		
PARECER CNE/CES Nº: 58/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/2/2015

I – RELATÓRIO

Este Processo, de número 201102343, trata do ato de Recredenciamento da Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz do Iguaçu, situada à Avenida Paraná, nº 3.695, Jardim Central, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, tendo como mantenedora a Associação Educacional Iguaçu - AEI, CNPJ: 75.432.153/0001-07.

A IES foi credenciada pelo Decreto Federal s/nº de 25/8/1992, conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consultadas em 7/2014 e oferta os seguintes cursos:

IES

Nome do Curso

Grau

Modalidade

CC

CPC

ENADE

Situação

(877) FEPI

(17379) CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Bacharelado

Presencial

4

-

SC

Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 1.766 – DOU de 24/5/2005

(877) FEPI

(17380) PROCESSAMENTO DE DADOS

Tecnológico

Presencial

-

-

-

Reconhecimento – Portaria nº 2.074 – DOU de 3/11/1997

(877) FEPI
(18028) ADMINISTRAÇÃO
Bacharelado
Presencial

-

-

SC

Reconhecimento – Portaria nº 3.180 – DOU de 5/11/2003

(877) FEPI
(19637) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Bacharelado
Presencial

4

4

4

Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 286 – DOU de 27/12/2012

(877) FEPI
(102456) GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS
Sequencial
Presencial

-

-

-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102457) GESTÃO HOTELEIRA
Sequencial
Presencial

-

-

-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102458) GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Sequencial
Presencial

-

-

-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102459) GESTÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS
Sequencial
Presencial

-
-
-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102460) GESTÃO DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS
Sequencial
Presencial

-
-
-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102461) GESTÃO DE LOGÍSTICA EMPRESARIAL
Sequencial
Presencial

-
-
-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102462) GESTÃO MERCADOLÓGICA
Sequencial
Presencial

-
-
-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102463) GESTÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA
Sequencial
Presencial

-
-
-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102464) GESTÃO DE EVENTOS
Sequencial
Presencial

-
-
-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102465) RECURSOS HUMANOS ESTRATÉGICOS
Sequencial
Presencial

-
-
-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102466) GESTÃO HOSPITALAR
Sequencial
Presencial

-
-
-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102467) MARKETING ESTRATÉGICO
Sequencial
Presencial

-
-
-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102468) GESTÃO EMPRESARIAL
Sequencial
Presencial

-
-
-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102469) GESTÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
Sequencial
Presencial

-
-
-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102470) GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Sequencial
Presencial

-

-

-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102471) MARKETING DE SERVIÇOS
Sequencial
Presencial

-

-

-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(102472) GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Sequencial
Presencial

-

-

-

Autorização - Portaria nº 548 - DOU de 21/2/2006

(877) FEPI
(1161602) ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Bacharelado
Presencial

-

-

-

Autorização – Portaria nº 632 – DOU de 29/11/2013

(877) FEPI
(1181234) LOGÍSTICA
Tecnológico
Presencial

-

-

-

Autorização - Portaria nº 280 – DOU de 28/12/2012

A IES tem os seguintes indicadores institucionais IGC: 4 (quatro) (2012) e CI: 3 (três) (2011).

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação. A verificação *in loco* ocorreu no período de 30/9 a 3/10/2009, e seu resultado foi registrado no Relatório nº 61077.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões

Conceitos

1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2

2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

2

3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

4

4. A comunicação com a sociedade

4

5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

3

6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

3

7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.

5

8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.

3

9. Políticas de atendimento aos estudantes

3

10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

4

CONCEITO INSTITUCIONAL

3 (2011)

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação *in loco* para corroborar a atribuição dos conceitos.

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Conceito 2

As fragilidades da Dimensão são as seguintes:

Em relação a metas e ações institucionais previstas no PDI, foi possível verificar que as mesmas foram parcialmente implementadas. No PDI, a FIPE se propõe a formar profissionais de nível superior em diferentes áreas do conhecimento, desenvolver pesquisa e iniciação científica, porém foram encontradas apenas evidências incipientes de atividades de pesquisa. No ensino de graduação se propõe a integrar ensino com pesquisa e extensão, vinculados com as necessidades regionais. Ficou constatado que a Instituição oferece apenas um Curso de Graduação (Ciência da Computação) e nenhum dos Cursos Tecnológicos ou Sequenciais que apontava em seus objetivos, sendo estes ofertados em outro Instituto vinculado ao Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu - CESUFOZ. Da mesma forma, diversas ações de extensão documentadas foram desenvolvidas por outras IES abrangidas pela CESUFOZ. A articulação com procedimentos avaliativos internos e externos é prevista detalhadamente no PDI, apresentando formulários de auto-avaliação pelos diversos segmentos. Contudo, a auto avaliação está definida como uma das atribuições do coordenador de curso, em que pese haver uma inconsistência na definição do papel do coordenador e da CPA, ambos responsáveis, conforme o PDI, por esta atribuição. Assim, as propostas constantes do PDI não estão sendo adequadamente implementadas.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades - Conceito 2

A comissão relatou o seguinte sobre a dimensão:

A instituição preconiza o ensino de graduação como propulsor da pesquisa e extensão, porém a integração entre os mesmos ocorre parcialmente. Como atividade de extensão promovida pela instituição, ficou evidenciado o envolvimento em projetos que atendem à comunidade. O envolvimento em pesquisa está limitado ao apoio à Semana Acadêmica, quando são ministradas palestras e apresentados trabalhos elaborados na FEPI e em outras instituições. Não há programas institucionais de estímulo à pesquisa e publicação para docentes e acadêmicos, exceto inscrições em eventos científicos por demanda. As monitorias não são remuneradas, porém são consideradas como carga-horária em atividades complementares de graduação. Programas de iniciação científica não existem na IES. O ensino de pós-graduação ainda não foi implantado na FEPI. A FEPI atua em apenas um curso de graduação, o Curso de Ciência da Computação. Em relação aos investimentos para a graduação, ficou constatado que a infraestrutura do Curso de Ciência da Computação foi atualizada recentemente em seus laboratórios com aquisição de mais 30 máquinas com configuração adequada para a finalidade de ensino. Os 4 laboratórios têm 109 computadores, sendo que boa parte dotada de monitor LCD, cabeamento e suítes de rede bem dimensionadas. Diversas aquisições de livros novos foram feitas para aumento e renovação do acervo da biblioteca, em especial obras que tratam acerca de novas tecnologias de informática, influenciando no índice de satisfação de professores e alunos e nas condições de ensino. Foram identificadas atuações institucionais regulares para qualificação de seus docentes e de funcionários, porém tem sido observado apenas um acompanhamento incipiente institucionalizado dos egressos e de sua inserção no mercado e na sociedade. Os corpos docente, discente e técnico-

administrativos são consultados em relação às demandas da Instituição pelo preenchimento periódico de formulários que fazem parte da auto-avaliação institucional. Não há um serviço de orientação educacional voltado às demandas dos acadêmicos, papel este que tem sido desempenhado pelos coordenadores pedagógico e de curso. Assim sendo, as políticas de extensão e de ensino de graduação estão coerentes com o PDI, enquanto que as políticas de ensino de pós-graduação e pesquisa, conforme citadas no PDI, não foram ainda implementadas

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural - Conceito 4

Os avaliadores relataram que as "ações de responsabilidade social praticadas pela IES estão coerentes com o PDI e adequadamente implantadas e acompanhadas".

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade - Conceito 4

A comissão registrou que as "ações de comunicação, sistema de informação e ouvidoria estão implantados, funcionando segundo padrões de qualidade claramente estabelecidos e coerentes com o proposto no PDI".

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho - Conceito 3

Segundo a comissão, "o corpo técnico-administrativo é contratado de acordo com as normas da Consolidação das Leis de Trabalho e as da Entidade Mantenedora, privilegiando a capacitação de seus membros. A promoção ocorre tanto por tempo de serviço quanto por merecimento, segundo critérios fixados pela Mantenedora. Entretanto não há um plano de carreira definido. O pessoal técnico administrativo pode dispor de bolsas de estudo parciais na própria IES, inclusive para seus dependentes, auxílio para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos, bem como de cursos de reciclagem e atualização profissional. As condições de trabalho são condizentes com a natureza de suas atividades na IES. O cronograma de expansão do corpo técnico-administrativo é compartilhado com as outras IES regidas pela mantenedora e é vinculado à natureza das funções associadas ao atendimento das demandas derivadas da ampliação da infraestrutura física e de expansão e abertura de cursos, segundo seu PDI. Portanto, as políticas de pessoal praticadas pela IES estão coerentes com o PDI."

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios - Conceito 3

Os avaliadores relataram que "ficou constatada coerência da organização e gestão da IES com as políticas formuladas no PDI".

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação - Conceito 5

Segundo a comissão, a "FEPI funciona em um campus localizado no município de Foz do Iguaçu, onde funcionam também outros institutos ligados ao CESUFOZ e, no turno da manhã, a FAFIG. O campus possui 7000 m² de área total, sendo 70% desta edificada. A área construída é dividida em três blocos, possuindo, no total, 33 salas de aula e 04 laboratórios de informática. As instalações são muito bem cuidadas. As salas de aula são todas climatizadas e com boa iluminação. Suas áreas variam entre 55 a 90 m². Cada turma da FEPI-curso Ciência da Computação - possui sua própria sala de aula. Os laboratórios de informática são bem equipados, com máquinas modernas e há um computador para cada aluno. Todos os computadores estão ligados em rede e todo o campus possui sistema de rede sem fio com acesso livre. Há equipamentos de retroprojeção em quantidade suficiente e de multimídia em quantidade insuficiente para a demanda. Existe ainda um anfiteatro com 125m² com capacidade para 120 pessoas, dotado de equipamento de projeção fixo. A biblioteca encontra-se em um espaço bem dimensionado (220 m²), com áreas de estudos coletivas e individuais e uma sala para a utilização do acervo audiovisual. Possui um acervo bom e um número de volumes suficientes para atender a demanda. Há um banco de dados onde constam os títulos, número de volumes, localização dos volumes dentro da biblioteca e disponibilidade. Este banco de dados pode ser acessado eletronicamente. Portanto, a infraestrutura física especialmente da biblioteca e os recursos de informação e comunicação apresentam-se muito além do que foi previsto em seu PDI".

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional - Conceito 3

De acordo com os avaliadores, a "IES implementa adequadamente ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados da auto-avaliação interna. Não existem, por enquanto, ações da CPA buscando uma avaliação externa da IES. Assim, a auto-avaliação institucional está coerente com o especificado no PDI".

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes - Conceito 3

A comissão constatou que os "mecanismos empregados para atendimento ao corpo discentes estão dentro do que foi previsto no PDI".

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior - Conceito 4

Os avaliadores relataram que os "demonstrativos financeiros da AEI, mantenedora da FEPI, fornecem resultados orçamentários positivos e crescentes desde 2002, conforme descritos em seus documentos oficiais. Isto tem permitido a adequação entre a proposta de desenvolvimento da FEPI juntamente com as demais IES e o orçamento previsto para aquisição de equipamentos e de expansão e/ou conservação do espaço físico necessárias para implementação dos programas de ensino e de extensão para todas as quatro IES".

Requisitos legais

Foram atendidos todos os requisitos legais.

Nas considerações, a comissão registrou que a "FEPI apresenta condições adequadas de acesso com infraestrutura física contendo rampas, elevador e banheiros para portadores de necessidades especiais. O corpo docente é constituído por um doutor, cinco mestres e nove

especialistas. Desses professores, três apresentam regime de trabalho de tempo integral, oito apresentam tempo parcial e quatro são horistas. O Plano de Cargo de Carreira está devidamente registrado e homologado por órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego e a forma legal de contratação de professores é mediante vínculo empregatício (CLT)".

Diligência

A Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior enviou uma diligência à instituição solicitando esclarecimentos adicionais sobre as fragilidades apontadas pelos avaliadores.

A instituição respondeu à diligência, apresentando as medidas que estavam sendo tomadas para corrigir as fragilidades relatadas pelos avaliadores:

“Dimensão 1- Houve início de atividades de pesquisa, com trabalhos em grupos e apresentação de artigos. Efetuamos convênio com a UNIP e estamos ofertando a pós-graduação presencial de Engenharia de Redes e Sistemas de Computadores, que está em funcionamento. As auto-avaliações referidas são realizadas pela CPA (Comissão Própria de Avaliação), a qual fornece para a coordenação de curso as informações consolidadas mostrando o panorama para que possam ser tomadas novas ações de melhorias”;

“Dimensão 2- Em relação à pesquisa, em reuniões do NDE, indicou a disciplina de Ciência da Computação Interdisciplinar I e II, 6º e 7º períodos respectivamente a trabalhar com pesquisas em grupos. São produzidos relatórios mensais e um artigo ao final do semestre, além do benefício de inscrições em congressos e liberação do docente para participação em eventos, sem descontos. Efetuamos convênio com a UNIP e estamos ofertando a pós-graduação presencial de Engenharia de Redes e Sistemas de Computadores e a pós-graduação lato sensu em formação em educação à distância, gratuitamente aos docentes, além de formação semestral aos docentes e técnicos administrativos”;

“Dimensão 9- O apoio a participações em atividades científicas, esportivas e culturais foram incluídas nas APS (Atividades Práticas Supervisionadas) onde visitas técnicas e culturais tais como: Ecomuseu, Guarda Municipal, Rede Paranaense de Comunicação – RPC, Pólo Astronômico de Itaipu, Parque Tecnológico de Itaipu, Sebrae, Incubadoras, Centro Latino Americano de Tecnologias Abertas -CELTAB, Feira do Livro e Itaipu foram realizadas; Há também o incentivo a participação em projetos sociais (lixo eletrônico – projeto anual e, banda municipal, grupo de jovens)”;

“Estamos promovendo reuniões anuais de encontro dos egressos, além de contatos para palestras, minicursos e acompanhamento da inserção no mercado de trabalho, além de disponibilização nos e-mails de oportunidades de trabalho”;

“Há plano de carreira definido para o corpo técnico-administrativo e o mesmo foi protocolado no Ministério do Trabalho conforme protocolo FGU/DRT-PR 46291.000748/2009, datado de 27/08/2009”;

“Os cursos sequenciais de: Gestão de Serviços Turísticos, Gestão Hoteleira, Gestão de Sistemas de Informação, Gestão Financeira de Empresas, Gestão de Comércio e de Serviços, Gestão de Logística Empresarial, Gestão Mercadológica, Gestão de Comércio Varejista, Gestão de Eventos, Recursos Humanos Estratégicos, Gestão Hospitalar, Marketing Estratégico, Gestão Empresarial, Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Gestão em Serviços de Saúde, Marketing de Serviços, Gestão em Tecnologia da Informação e o curso superior de tecnologia em Processamento de Dados da IES, embora oferecidos em edital de processo seletivo, não tiveram ingressantes e, portanto, não estão funcionando.

A IES está providenciando a extinção dos referidos cursos junto à SERES/MEC”.

A SERES em suas considerações estabeleceu:

A interessada apresentou todas as informações necessárias e o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

A IES obteve Conceito Institucional 3 (2011), tendo sido atribuído dois conceitos insatisfatórios (Dimensões 1 e 2), quatro conceitos 3, três conceitos 4 e um conceito 5. Além disso, a FACULDADE DE ECONOMIA E PROCESSAMENTO DE DADOS DE FOZ DO IGUAÇU atende a todos os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.

Com relação às fragilidades relatadas pela comissão, a faculdade apresentou as medidas tomadas para corrigi-las.

Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

A SERES conclui,

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE DE ECONOMIA E PROCESSAMENTO DE DADOS DE FOZ DO IGUAÇU (código: 877), instalada na Avenida Paraná, 3695, Jardim Central, Foz do Iguaçu/PR, 85863720, mantida pela ASSOCIACAO EDUCACIONAL IGUACU "AEI", com sede no município de Foz do Iguaçu/PR, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator da CES/CNE

A Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz do Iguaçu apresenta condições para o Recredenciamento, no entanto, é importante ressaltar que são necessárias ações para superar fragilidades apontadas pela comissão de avaliação *in loco*. Repito o quadro de Conceitos da avaliação *in loco* abaixo para tecer comentários.

Dimensões
Conceitos

1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2

2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

2

3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

4

4. A comunicação com a sociedade

4

5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

3

6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

3

7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.

5

8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.

3

9. Políticas de atendimento aos estudantes

3

10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

4

CONCEITO INSTITUCIONAL

3 (2011)

Os itens 1 e 2 obtiveram conceito 2 (dois). A IES deve refletir seriamente a respeito dessas duas Dimensões, pois elas dizem respeito a temas de grande importância para a vida acadêmica de uma Instituição de Educação Superior. As Dimensões 5, 6, 8 e 9 obtiveram conceito 3 (três). Assim, de acordo com a comissão de avaliação, a Faculdade tem um grande trabalho a ser realizado em busca da excelência acadêmica. Sugiro que a IES convoque a sua CPA e organize um projeto de auto-avaliação, visando o diagnóstico detalhado de problemas e posterior ações para a superação destes.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz do Iguaçu, com sede na Avenida Paraná, nº 3.695, Jardim

Central, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, tendo como mantenedora a Associação Educacional Iguaçu - AEI, com sede no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 11 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente